

**EDITAL Nº 1/2023**

PROCESSO Nº 23106.032136/2023-09

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO: LEITURA CRÍTICA E ESCRITA PARA A UNIVERSIDADE

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto *Leitura crítica e escrita para a universidade*, que objetiva promover:

“a articulação entre universidade e ensino básico, propiciando que licenciandos/as em Letras-Língua Portuguesa e respectiva Literatura pesquisem diretrizes de educação e planejem aulas e materiais didáticos com base em metodologias ativas de ensino-aprendizagem – sociodiscursivas e sociointeracionais – para conduzirem atividades como oficinas de leitura crítica, de redação, de revisão textual, de reflexão linguística, entre outros, direcionadas a estudantes regulares da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEEDF) sob supervisão da professora de Estágio Supervisionado em Português da UnB e de docentes da SEEDF. O projeto busca:

1. articular professores/as em formação da Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e respectiva Literatura e professores/as efetivos da SEEDF contribuindo para formação inicial docente e formação continuada;
2. aprimorar competências e sensibilidades linguístico-discursivas de estudantes do Ensino Fundamental e Médio de escolas da rede pública tendo em vista sua formação crítica, cidadã, profissional, bem como sua preparação para processos seletivos e exames nacionais de avaliação;
3. produzir e publicar textos científicos e materiais didáticos de apoio elaborados no âmbito do projeto.

Palavras-chave: leitura crítica, escrita, reflexão linguística”

1. DA FINALIDADE

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) no curso de **Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e respectiva literatura** da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação em **Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e respectiva literatura** que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

- a. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(a) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

- e. Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
- f. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas **04** bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de **R \$400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **abril de 2023 a novembro de 2023**.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5, com inscrição inicial no SIGAA e envio de documentação para o e-mail da Coordenadora do Projeto Profa. Viviane Vieira (vivi@unb.br).

4. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta automática por e-mail confirmando a inscrição no SIGAA. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;
4. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

4.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

4.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

4.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

4.3.4. Clicar no Projeto **Leitura crítica e escrita para a universidade** e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

4.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

- a. o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cadastro Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

4.3.6. Informar o perfil (Descrição profissional, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

4.3.7. Responder ao questionário sócio-econômico;

- a. Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

4.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

- a. inserir novamente o link do Currículo Lattes;

4.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

4.3.10. Guardar e-mail automático de confirmação da inscrição.

4. A responsabilidade erros na inscrição ou por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mail indicado nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) .

4. O resultado final será disponibilizado na página do DEG , conforme o cronograma do item 6.

4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	
Leitura crítica e escrita para a universidade	Comprovação de matrícula vigente no curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e respectiva literatura	20 pontos	E-mail para envio dos documentos comprobatórios e dos contatos do/a candidato/a (e-mail institucional e contato telefônico de wpp) vivi@unb.br
	Comprovação de matrícula ou de conclusão das disciplinas de Estágios Supervisionados em Português 1 ou Estágios Supervisionados em Português 2 ou Laboratório de Redação para ensino fundamental e médio	60 pontos	
	Comprovação de experiência de prática docente (apoio/reforço pedagógico, aulas particulares de Língua Portuguesa/Literatura, monitoria, avaliação de redação, regência de turma)	20 pontos	
	Total	100 pontos	

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	20 de março de 2023
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail da professora responsável pelo projeto (indicado no item 5)	20 de março a 04 de abril de 2023
Resultado Provisório da Seleção	05 de abril de 2023
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	05 e 06 de abril de 2023
Resultado Final da Seleção	até 10 de abril de 2023
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista. Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	até 13 de abril de 2023 (prazo máximo)

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7. O resultado provisório será divulgado na data provável de **05 de abril de 2023**, no site do DEG. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.
7. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **05 e 06 de abril de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado somente para o **E-mail da Coordenadora do projeto** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- Leitura crítica e escrita para a universidade”.
7. O resultado final será divulgado na data provável de **10 de abril de 2023** no site do DEG. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

8. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas [pelo e-mail da professora responsável vivi@unb.br](mailto:vivi@unb.br), com cópia para [e-mail cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br).

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22

DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

I- Quanto à carga - horária:

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos..

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

III- Quanto ao relatório:

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;

3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V- Quanto ao recebimento da bolsa:

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VII- DO PLANO DE TRABALHO -

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista**.

VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 20/03/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9494102** e o código CRC **D8C7EB88**.